

MUNICÍPIO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO						
REQUERENTE						
Nome						
Morada						
Freguesia	Código Postal					
N.º Identificação Fisca	al	N.º Identificação	Civil	Válido	até	
Código da Certidão C	omercial Permanen	ite				
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado						
Na qualidade	Proprietário	Mandatário	Outro			
Prédio sito						
Freguesia		Código Posta	ıl			
Nº Registo Predial						
PEDIDO						
Ao abrigo do disposto no artigo 9º e no nº2 do artigo nº4º do Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, e do nº4 do artigo 12º do RMUE, vem solicitar a V. Exa. licença para realização, no prédio supra identificado, das seguintes obras:						
☐ Construção ☐ Ampliação			☐ Reconstrução ☐ Alteração			
DESTINO DA OBRA Habitação Unifamiliar Comércio Restauração / Bebidas Empreendimento Turístico			☐ Habitação Multifamiliar ☐ Prestação de Serviços ☐ Indústria			
ANTECEDENTES Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Mondim de Basto para o local em questão Informação prévia nº Alvará (s) de Licença / Autorização de Obras nº Outros						
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.						
Previstos na parte I do anexo I, da Portaria 113/2015, de 22 de abril:						
 ☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente no registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais. ☐ Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites das áreas da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município. 						

 Levantamento topográfico sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200 ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas
impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
Memória descritiva contendo os elementos das alíneas a) a h) do nº5 da parte I do anexo I.
Previstos no nº14 da parte III no anexo I da Portaria 113/2015, de 22 de abril
Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do nº1.
☐ Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de4 um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no nº3 do artigo 17º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no nº6 do artigo 4º do RJUE.
☐ Termos de responsabilidades subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
 ☐ Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº31/2009, de 3 de julho. ☐ Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro.
□ Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento.
☐ Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes.
☐ Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos.
 □ Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos. □ Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
PEDE DEFERIMENTO
O requerente Data
O Técnico de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido. NOTAS
O Técnico de Atendimento